



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.551/2020, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.551/2020 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432 de 28 de março de 2014. – RUA DO SOL.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de RUA DO SOL, as antigas Rua Projetada 11 (Planta 510), Rua Projetada 04 (Planta 507) e Rua Projetada 06 (Planta 512), a qual tem início entre o Equipamento Comunitário e o lote 09 da quadra G (Planta 510), passando entre a Área Verde 06 e lote 09 da quadra E (Planta 507), e termina entre o lote 09 da quadra B e o lote 27 da quadra C (Planta 512), constante nos loteamentos ADALGISA NUNES III (PLANTA 507), ADALGISA NUNES IV (Planta 512) e WIRTON LIRA (Planta 510), localizada no Bairro CIDADE ALTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis